



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, INCLUSÃO
DE CLÁUSULA RESOLUTIVA E
RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS
DISPOSIÇÕES DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO
PAULO - ALESP E NOVO BRASIL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA -
EPP.**

Processo Digital nº 425/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **NOVO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP.**, com sede Avenida João XXIII, 2.294, CEP 03361-001 - Jd. Vila Formosa, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.858.106/0001-97, com Inscrição Estadual nº 111.098.328.110, Inscrição Municipal nº 9.157.558-3, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

sob o nº 35.202.943.266, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Newton Sanches, portador do RG nº 3.153.297-4 e do CPF nº 060.807.158-72, tendo em vista o contrato celebrado em 25 de fevereiro de 2019 (arquivo eletrônico “Contrato Assinado”, criado em 08/03/2019 nos autos do Processo Digital nº 425/2018), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em Decisão publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22/02/2022, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no corpo da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, pelo período de até 12 (doze) meses, alterando-se, por consequência, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima, e acrescentando-se um § 5º à Cláusula Décima, na seguinte conformidade:**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 26/02/2019, em virtude do presente aditamento fica acrescido de até 12 (doze) meses, levando o seu termo final para 25/02/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, com a ressalva prevista no § 5º da Cláusula Décima.

(...)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SPGOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 19/12/2018 e da Ata da Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, datada de 19/12/2018, com desfecho em 20/12/2018, que era de até R\$ 107.999,73 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), em decorrência deste aditamento, no valor de R\$ 36.141,83 (trinta e seis mil e cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), passa a ser de até R\$ 144.141,56 (cento e quarenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), correndo por conta do Elemento de Despesa 33903980 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

(...)

§5º - Fica estabelecido que o presente contrato será rescindido, de pleno direito, considerando-se, pois, extintas suas cláusulas e condições, na hipótese de a **CONTRATANTE** celebrar contrato com o vencedor do Pregão Eletrônico a ser realizado nos autos do Processo Digital nº 281/2021, não sendo devida indenização a qualquer título à **CONTRATADA**.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 36 (trinta e seis) meses, por força do presente aditamento passa a ser de até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade/garantia dos bens e/ou serviços, ressalvado o disposto no § 5º da Cláusula Décima.

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, RATIFICAM as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 25/02/2019 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 08/03/2019 nos autos do Processo Digital nº 425/2018).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações, revisado pela assessoria de contratos da Secretaria Geral de Administração

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

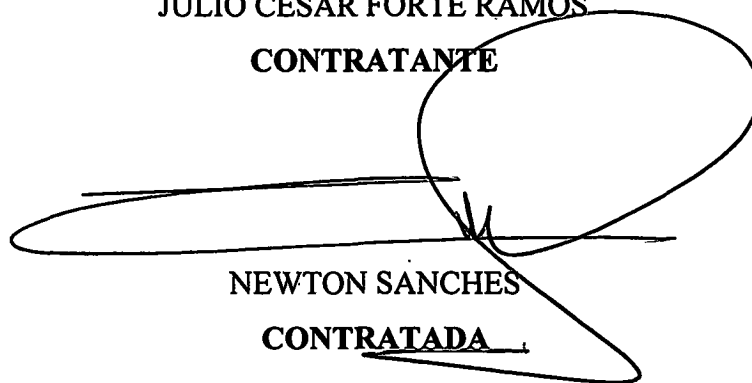
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria
Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**



**NEWTON SANCHES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS


ALINE CASTRO RODRIGUES

TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :07/03/2022 15:53:52

Assinado por : ALESSANDRA RICHTER:09721532843

Data assinatura :07/03/2022 16:49:35

Assinado por : ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608

Data assinatura :07/03/2022 19:03:36

Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :07/03/2022 19:35:13